

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAISProcesso administrativo nº 2024/014.195-5

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: ABB Automação Ltda.

OBJETO: materiais para a pintura e manutenção da quadra de malha do centro esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Vitor Hugo Tavares, adiante designada DONATÁRIA, e de outro, ABB Automação Ltda., com sede na [REDACTED], representada por André Luiz Darruiz Mendes, [REDACTED] e Daniela Peris Tsuzisaki, [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, materiais para a pintura e manutenção da quadra de malha do centro esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DS AM	DS DT
----------	----------



Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

- 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de maio de 2024.

DONATÁRIA: Vitor Hugo Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DocuSigned by:

André Mendes

DocuSigned by:

Daniela Tsuzisaki

DOADOR: André Luiz Darruiz Mendes / Daniela Peris Tsuzisaki

ABB AUTOMAÇÃO LTDA.

Testemunhas:

DocuSigned by:

Neuber Souza

Flávia CR Barros

1. _____

